

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

5/55

INICIATIVA:- Vereador Enoch Moreira da Fraga

HISTÓRICO:- Autorizando o Poder Executivo a conceder, no presente exercício, o auxílio de \$ 10 000,00 às Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta.

A U T U A Ç A O

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo os documentos que seguem.

Nildomarcus
Secretário

Registrado
e Arquivado
3/3/55
2
Mildor

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, o auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) às Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com o recurso de que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ninguém ignora os inestimáveis serviços que as Obras Sociais de Vargem Alta vem prestando à coletividade daquele distrito.

Mantém aquela Instituição, em pleno funcionamento, escolas profissionais (corte e costura e datilografia), Jardim de Infância, Parque Infantil, além de outras modalidades filantrópicas.

Está, atualmente, construindo grande prédio para, assim, melhorar ainda mais as suas instalações.

Em vista do exposto, espera-se, tenha a melhor acolhida por parte dos nobres colegas, o presente projeto.

Sala das Sessões, 3 de março de 1955

Enoch Moreira da Froga

3
Nildos
7

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores -----
Cach. Itapemirim, 10 de março de 1955

Nildomarcus
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Joaquim Antonio Fariado de Souza
Presidente da Câmara

Edmos. Sr. Presidente.

Informo a V. Exa. que dentro do prazo que hoje se expira foi apresentada uma emenda

Em 5-4-955

Nildomarcus

A comissão de Just. ca
5
4
55

Recebo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 5/55

4
Junta-se ao projeto
24
3
55
Ferreira

Inclua-se onde convier, um artigo com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros) assim distribuídos: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da igreja de Sta. Tereza, no lugar do mesmo nome, distrito da sede municipal; Cr\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da igreja Sta. Luzia, no lugar Santa Fé, distrito da sede municipal."

JUSTIFICATIVA

Tanto a igreja de Sta. Tereza como a de Sta. Luzia já estão em adiantada fase de construção.


Ambos os povoados são bastantes populosos, predominando na população a religião católica.

Até agora, as igrejas referidas estão sendo levantadas pela população, que fazem como se diz no meio rural, os "motirões", isto é, homens que dão seus dias de trabalho em troca apenas da fé.

E' justo que o município compareça com seu auxílio, tornando mais suave o soerguimento das duas igrejas.

E' constitucional a emenda, portanto esperamos dos ilustres Edis da Câmara Municipal a aprovação por ser de justiça.

Sala das Sessões, 24 de março de 1955


João Vieira Filho - PSD

Ho Vereador Bezerra Portas para relatar
Em 12-4-55 O. Braga

5
Mudado

PARECER

Projeto de Lei nº 5/55

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinamos o projeto 5855 e a emenda junta ao mesmo, todos sobre auxilio as Obras Sociaes Salesianas de Vargem Alta, e para construção de duas igrejas, uma em Santa Thereza e outra no lugar de Santa Fé.

Não proibe a nossa Lei que se preste auxilio, para obras de utilidade pública como estas, portanto julgamos o projeto e a emenda constitucional.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1955

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho Relator

Ornub Marcim da Traga

a comissão de Finanças
22-4-55

Finanças

to Hm. Sr. Teodoro Constantino Regeli;
para relator.

S. S. 22 de Abril de 1955.

João Vinício Filho - Presidente.
Ida Carmo de Pinna.

Laudo de parecer favoravel
ao projet supra
em 22/4/55

Constantino Regeli. U.S.S.
João Vinício Filho
Eudario Souza

6
Mildoy

Santa para a próxima sessão

Em 28/4/955

Joquim Azeiteiro Paisado Franca

Aprovada a emenda de ps. por
6 votos contra 3. - Aprovado o projeto
inicial por 8 votos contra um.

Remete-se a Comissão de
Redação.

Em 5/5/955

Joquim Azeiteiro Paisado Franca

Do Vereador Amílcar Figueira para relatar
a redação final

Em 5-5-55 *Elfraga Digo*

Do Vereador Bezar Pastos para relatar a
redação final Em 5-5-55

Elfraga

7
Mildor

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei 5/55

A Comissão de Redação tendo em vista a emenda de fls. 4 (quatro), aprovada pela Câmara, apresenta a seguinte redação final ao projeto de lei supracitado:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, o auxílio de \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) às Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de \$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros) assim distribuídos: \$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da igreja de Sta. Tereza, no lugar do mesmo nome, distrito da sede municipal; \$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da igreja de Sta. Luzia, no lugar Santa Fé, distrito da sede municipal.
- Art. 3º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com o recurso de que dispuser.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1955

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho - Relator

Ernesto Moreira da Travenca

Aprovado em discussão
por cinco votos contra um
Sala das sessões, 26/5/1955

[Assinatura]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sargão
Sala das sessões, 26/5/1955

[Assinatura]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

8
Mildor

CM-45/55

1

Em, 27 de maio de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 5/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

9
Maldos

PROJETO DE LEI Nº 5/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, o auxílio de \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) às Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de \$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros) assim distribuídos: \$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da igreja de Sta. Tereza, no lugar do mesmo nome, distrito da sede municipal; \$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da igreja de Sta. Luzia, no lugar Santa Fé, distrito da sede municipal.
- Art. 3º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com o recurso de que dispuser.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1955

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CAMARA

CM-64/55

1

Em, 10 de junho de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

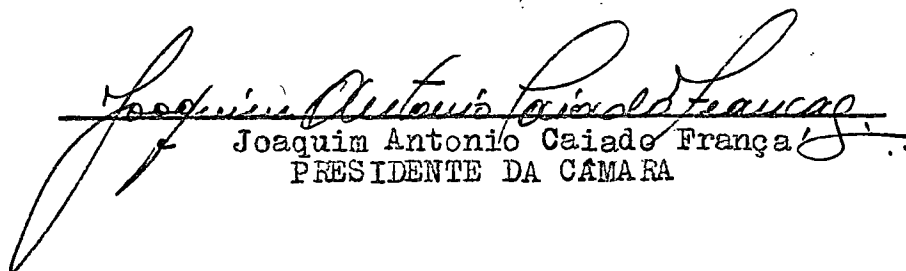
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acôrdo com o § 4º do art. 48 da Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a V. Exa. a lei nº 354, promulgada por esta Presidência.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

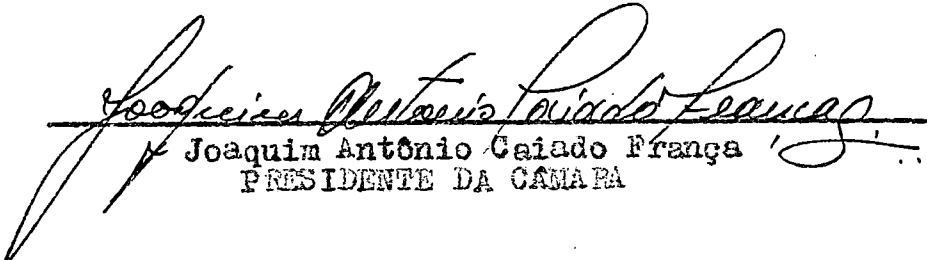

Joaquim Antonio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

L E I Nº 354

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, o auxílio de \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) às Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de \$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros) assim distribuídos: \$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da Igreja de Sta. Tereza, no lugar do mesmo nome, distrito da sede municipal; \$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da Igreja de Sta. Luzia, no distrito da sede municipal, no lugar Santa Fé.
- Art. 3º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com o recurso de que dispuser.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 1955


Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
03.03-55	005/55
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO	LPL-313/CM